



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

---

**PORTARIA Nº 005/2017**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ROSEMERE DE SOUZA AMARAL**, no cargo de Professor I, Padrão Salarial D, Matrícula E 947 , lotada na Secretaria Municipal de Educação tendo por fundamento o disposto no Art. 6º-A da EC 41/2003 incluído pela EC 70/2011 , ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 21 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de janeiro de 2017.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
*Diretora-Presidente*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

**DESPACHO EM 03/01/2017**

**FIXAR** os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ROSEMERE DE SOUZA AMARAL**, no cargo de Professor I , matrícula E 947 , Padrão Salarial D, da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluída pela EC nº 70/2011 com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 21/01/2017, requerida através do Processo Administrativo nº 001/2017.

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor I, Padrão Salarial D – Lei n.º 3291/16	R\$ 1.610,49
Progressão Func/Adictit 20% - Lei nº 2278/2002	R\$ 322,10
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 161,05
<b>TOTAL</b>	<b>2.093,64</b>

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 03 de janeiro de 2016.

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**